



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 37/2025/EMTA/GAS/HC-UFTM-EBSE RH

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

Prezados,

No dia 31 de julho de 2025, reuniram-se ordinariamente às 07:00h, na sala do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do HC-UFTM, a presidente desta Comissão Dra Karen Bento Ribeiro, Dra Rosekeila Nomelini, Silvia Maria Quintana, Dra Rachel Samhan Martins, Dr Fernando Lopes de Sousa e Milena Milena A. Giacom Barna. Os ausentes foram Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, justificada devido licença maternidade, e Tatiana M. R. Castilho Ferreira.

A reunião começou lendo a ata da reunião anterior de 25/06/2025.

Os assuntos tratados nesta reunião foram:

-Informações sobre o processo de padronização da abiraterona, em que neste momento encontra-se esperando despacho da superintendência, após aprovação pelo Comitê d padronização de medicamento do HC-UFTM.

-Discussão sobre a compra de medicação não padronizada *versus* padronização da medicação trióxido de arsênio

-Discussão sobre a padronização de algumas medicações essenciais em Oecologia: fosaprepitnto, temozolamida (uso em protocolos oncológicos de gliomas adultos e pediátricos), ácido zoledrônico (uso em tratamento de suporte para mieloma múltiplo, metástases ósseas e hipercalemia da malignidade) e zoladex na apresentação de 10,8mg.

-Discussão sobre a autorização do uso da medicação zoladex em paciente pré-menopáusicas com câncer de mama de alto risco ou metastáticas com a intenção de induzir a menopausa

-Discussão sobre o Power PICC: ressaltou-se o uso do Power PICC no setor pediátrico, bem como a designação da enfermeira Tatiane para avaliar a efetividade do treinamento da equipe quanto à sua utilização. Além disso, verificou-se a existência de programas de capacitação na rede." Enfatizou-se a relevância da promoção de treinamentos específicos para os profissionais de saúde, diante da ausência de colaboradores devidamente capacitados na instituição.

-Discussão sobre o uso da medicação Fulvestranto, especificamente, quanto à possibilidade de uso duplicado, autorizando-se duas ampolas (500mg =posologia padrão de uso) mensais por paciente, ao invés de uma ampola (250mg). Para isso há necessidade de envio do quantitativo de pacientes em uso da medicação ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS), a fim de subsidiar o planejamento de fornecimento; sendo possível fazer o levantamento da quantidade de paciente em uso consultando-se a agenda de marcação de quimioterapia da central de infusão de quimioterapia do HC-UFTM.

-Aguardamos parecer da GAS quanto ao SEI 23521.014566/2023-30, Despacho 36144516 produzido em 21/03/2024, que se trata sobre a aplicação de medicações injetáveis fora do ambiente HC-UFTM.

Próxima reunião marcada para 25/09/2025 às 7h.

Nada mais a tratar, dou por encerrada a Ata, e eu, Karen Bento Ribeiro, redijo a ata.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bento Ribeiro, Presidente da Comissão**, em 22/08/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosekeila Simões Nomelini, Membro da Comissão**, em 22/08/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rachel Samhan Martins, Membro da Comissão**, em 26/08/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro](#)



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Quintana Castro, Membro da Comissão**, em 26/08/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Almeida Giacon Barna, Membro da Comissão**, em 22/09/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes de Sousa, Médico(a)**, em 26/01/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52584201** e o código CRC **12671961**.

Referência: Processo nº 23521.001613/2021-13 SEI nº 52584201